



SENIOR REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 723, de 23 de Novembro de 2004,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.107,60 (vinte e quatro mil cento e sete reais e sessenta centavos) destinados a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0010.1.045 – PROGRAMA COMPRE BEM

Elemento de Despesa:3.3.90.31.00–Premiações Cult.Art.Cient.Desp.out.....R\$ 200,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto

05.12.361.0047.1.008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESCOLA FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – Equip. e Material PermanenteR\$ 20.000,00

08.12.306.0028.2.023 – DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 140,88

05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 170,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

11.10.301.0107.2.052 – MANUTENÇÃO DO ASPS

Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.700,00

09.10.301.0107.2.043 – MANTER O PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 236,68

09.10.301.0107.2.039 – MANTER PROGRAMA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE SIA/SIH

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 160,04

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Agric.Indústria, Comércio e Desenvolvimento

01.20.122.0010.2.056 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

Art. 2º Para abertura do crédito aberto no artigo anterior valer-se-á o executivo da seguinte dotação orçamentária, dos seguintes auxílios/convênios e da provável arrecadação à maior: :

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 200,00

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net



- Auxílios e convênios da Transf.do recursos Merenda Escolar.....R\$ 140,88

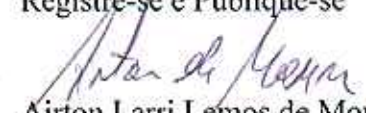
- Auxílios e convênios da Transf.do recursos Farmácia Básica União...R\$ 236,68
- Auxílios e convênios da Transf.do recursos SIA/SUS.....R\$ 160,04
- Provável arrecadação a maior.....R\$ 23.370,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 09 de dezembro de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airtón Larri Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net